



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.235.006/0001-24

LEI Nº 165/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dá nome à “RUA VEREADOR OZÉAS”, no Povoado Outeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;


Faço Saber, que a Câmara Municipal de Cedral aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina, “**Rua Vereador Ozéas**”, no povoado Outeiro, neste município, a antiga rua conhecida hoje como Rua do Ariri, próximo a construção da creche.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.235.006/0001-24

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Cedral, Estado do Maranhão, **FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de CEDRAL/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, **SANCIONA E PROMULGA a Lei Municipal nº 165 de 30 de junho 2021**, que “**Dá nome à “RUA VEREADOR OZÉAS”, no Povoado Outeiro e dá outras providências.**” e que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 165, de 30 de junho de 2021 por publicado.

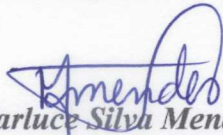
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

REGISTRE-SE
CUMPRE-SE


FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Cedral/MA, 30 de junho de 2021.


Marluce Silva Mendes
Secretária Chefe de Gabinete